

EDITAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME /EPP

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/15 - PROCESSO Nº 450/2015

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO A
REFORMA DE UM CAMINHÃO

RECIBO

A Empresa _____ retirou este
Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO e-mail saeour@uol.com.br pelo fax (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME /EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

PROCESSO DE COMPRAS Nº 450 /15

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FUNILARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO A REFORMA DE UM CAMINHÃO.

LOCAL: Departamento de Material e Patrimônio – SAE na Avenida Altino Arantes n. 369, Centro, Ourinhos/SP.

PREÂMBULO

1.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE, autarquia pública municipal com sede nesta cidade de Ourinhos/SP, neste ato representado por seu superintendente o Sr. Haroldo Adilson Maranhão, torna público e faz saber que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2015, tipo de licitação a de “MENOR PREÇO GLOBAL”, objetivando a contratação de empresa para o reforma de um caminhão (mão de obra e material), que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 5.231 de 24/02/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 15h do dia 08 de maio de 2015 no Departamento de Material e Patrimônio, na sede desta empresa, localizada na Avenida Altino Arantes nº 369, Centro, Ourinhos/SP.

1.2.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO PODERÁ SER FEITA ENQUANTO ESTIVER EM CURSO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES. FINDO O CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO ANUNCIARÁ QUE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES EXPIROU E QUE NENHUM OUTRO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DAQUELE MOMENTO.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na SAE com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação é exclusiva para participação de MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme prevê o artigo 48 da Lei Complementar 147/2014 tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria destinado a reforma do Caminhão marca Volkswagen modelo 14140, ano 1989, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, Anexo I e demais disposições fixadas no edital e seus anexos.

2.2 – Constituem ainda anexos deste edital:

Anexo 1 – Termo de referência;

Anexo 2 – Modelo de proposta;

Anexo 3 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 4 – Modelo de credenciamento;

Anexo 5– Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Item 7 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

3.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor desta Autarquia.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 – Por credenciamento entende-se apresentação conjunta dos seguintes documentos, POR FORA, dos envelopes 1 e 2:

4.2.1. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Tratando-se de PROCURADOR, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração OU de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular lances e ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame.

4.2.3 Em se tratando de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 4.2.1.

4.3. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade, a declaração de que atende plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo 5).

4.4 - Se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar - Certidão da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP.

4.4.1. A certidão da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n. 123/06, deverá ser apresentada, no ato do credenciamento fora dos envelopes, através de certidão expedida pela Junta Comercial, ou ainda pela Receita Federal e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

4.4.2. As licitantes que não apresentarem a certidão mencionada no subitem anterior não poderão usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que se tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

4.5 Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

4.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014.

4.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

4.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4.7 Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.8 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e 02 e serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

4.10. A ausência de apresentação da Declaração de Regularidade, bem como dos envelopes, ensejará a eliminação da licitante do Pregão.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, lacrados, até o dia e horário fixado para sessão pública no pregão no preâmbulo deste edital, contendo preferencialmente no anverso os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA ou ENVELOPE "2" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015.
RAZÃO SOCIAL:

5.2. As ausências dos dizeres não constituirão motivos para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 2-HABILITAÇÃO antes do envelope 01-PROPOSTA, por falta de informação no mesmo, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4. No ato da entrega dos envelopes acima referidos, o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes 01 e 02, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo 05.

5.5 – Será aceita a remessa dos envelopes pelo Correio, desde que entregue na SAE- Ourinhos, até a data e hora estipuladas para entrega no item 01 – Preâmbulo. Neste caso, os envelopes e a declaração da qual dispõe o subitem 5.4, deste edital deverá estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, Av. Dr. Altino Arantes, nº 369 – Centro – Ourinhos – SP, CEP 19900-031. Contudo, a ausência de representante devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes e julgamento, acarretará no impedimento do licitante participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso.

5.6– A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

5.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1 A proposta deverá ser elaborada em impresso (Proposta de Preços), sem rasura, devidamente assinado pelo representante da licitante, devendo conter:

6.1.1 – Descrição detalhada do objeto ofertado,

6.1.2 – Indicação do preço unitário e total, em moeda corrente nacional, do objeto, com máximo 02 (duas) casas decimais;

6.1.3 – Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, impostos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto do contrato durante a sua vigência. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

6.1.4 – Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

6.1.5 – Condições de pagamento;

6.1.6 – Prazo de entrega;

6.1.7 – A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado Civil, profissão e endereço residencial, bem como, nome e nº do banco, nº da conta corrente em nome da empresa, onde deverão ser creditados os pagamentos caso a licitante seja vencedora.

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.5 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital.

6.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 2 "DOCUMENTAÇÃO"

7.1 – O envelope nº 2 "Documentação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Inscrição comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria do exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para credenciamento.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos MOBILIÁRIO
- e) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado por meio do Certificado de Regularidade do F.G.T.S - C.R.F.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.2.1 Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar "declaração fundamentada" neste sentido.

7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

7.2 Outras Comprovações:

- a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.
- b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo IV deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

7.3. Disposições Gerais da Habilitação

7.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

7.3.1.2 – As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.

8 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – Aberta a sessão pública do Pregão, o pregoeiro realizará o Credenciamento, e, no horário estabelecido abrirá os envelopes nº 01 (Proposta de Preços), verificando sua conformidade com as exigências do presente Edital

8.2 – Estará classificada para a fase de lances verbais e sucessivos, o autor da proposta contendo o

menor preço e os autores das propostas que apresentarem valores até 10% superiores, relativamente, à de menor preço.

8.3 – Não havendo 03 (três) propostas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os valores oferecidos, até o máximo de 03 (três).

8.4 – Os lances verbais e sucessivos serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

8.5 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5.1 – Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

8.6- Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

8.7 - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

8.8 – Não será admitida a desistência de lance efetivado, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas na legislação vigente.

8.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito da ordenação das propostas.

8.10 - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

8.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

8.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, o pregoeiro verificará:

8.12.1 – A aceitabilidade da proposta de menor preço comparando-a com os valores consignados em planilha de acompanhamento de preços;

8.12.2 – O atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

8.13 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preços excessivos, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter um melhor preço.

8.14 – Serão desclassificadas as propostas que:

8.14.1 – Não atenderam às exigências relativas ao ato convocatório.

8.14.2- Forem omissas, as que se apresentarem incompletas ou não informarem as características do objeto cotado, impedindo sua identificação.

8.14 - Encerrada a fase competitiva do pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 02 (documentos de Habilitação) da licitante vencedora.

8.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.15.1 – A falta da manifestação imediata e motivada prevista no subitem 8.15, importará, a

decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.16 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação, exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.17 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes credenciados.

8.18 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.19 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.20 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL observados os prazos, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, os preços deverão expressos em real (R\$), com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula.

9.2 – Encerrada a sessão de disputa, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitário e/ou global constantes do ANEXO I, sendo a empresa desclassificada.

9.3 – No julgamento das propostas, a SAE se reserva o direito de solicitar esclarecimentos considerados pertinentes.

9.4 – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital nem preços ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

9.6 – Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando comprovado conforme disposto no artigo 44, parágrafo 3º, da Lei 8666/93.

9.7 – As propostas serão conferidas pela SAE para determinar erros aritméticos nas operações. Os erros serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Quando houver discrepância entre os valores expressos numericamente e os indicados por extenso, prevalecerão os indicados por extenso;
- b) Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais, resultante de erros de multiplicação de quantidade por valores unitários, prevalecerão os preços unitários, sendo o valor total corrigido.

9.8 - Será considerado vencedor da licitação a proponente que apresentar a proposta de acordo com as condições do Edital e ofertar o Menor preço por item, após a classificação, realização de lances e Habilitação.

9.9 – Nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e 147/2014, serão asseguradas, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. O critério de desempate corresponde àquelas situações em que a proposta ou os lances apresentados pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada após a disputa.

9.10 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.11 – Quando constatado pelo pregoeiro preços inexeqüíveis, será requisitado à licitante, no prazo de 05

(cinco) dias corridos, a apresentação de planilha e/ou documentos que comprove os custos dos insumos utilizados.

9.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do item.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 – Não será reconhecido as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

10.2 – O prazo de impugnação do edital será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. No citado prazo, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

10.3 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação.

10.4 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para realização do certame.

11 - DOS RECURSOS

11.1- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser apresentados ao pregoeiro para registro e protocolo no mesmo endereço citado no preâmbulo deste edital durante os dias úteis (9H00 às 17H00);

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Os recursos contra a decisão do pregoeiro terão efeito suspensivo nas hipóteses em que tratar de habilitação ou inabilitação da licitante e de julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente, atribuir eficácia suspensiva nos demais casos;

11.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação via fax.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da SAE, para fins de homologação;

13 - DO PAGAMENTO/REAJUSTE

13.1 - O pagamento será efetuado, de acordo com o fornecimento, até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada, atestando a fornecimento dos produtos;

13.2 - Ocorrendo erro na apresentação da fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da nova fatura devidamente retificada;

13.3 - Somente será concedido reajuste nos casos em que ficar cabalmente comprovado pela CONTRATADA, o desequilíbrio econômico financeiro inicial, através de meios oficiais legalmente reconhecidos ou por atestados ou certidões de sindicatos ou órgão de classe.

14- DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.2 - O prazo máximo para a vencedora da licitação, assinar o contrato, será de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DA SAE

15.1 - Para consecução dos objetivos previstos neste edital, o CONTRATANTE, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- I. Pagar a CONTRATADA pelos serviços prestados, nas condições pactuadas no presente edital;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- III. Receber, conferir e atestar as Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitida pela CONTRATADA;

16 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 Para o fornecimento dos produtos previstos neste edital e anexos, a CONTRATADA, além das obrigações definidas em outras Cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- I – Responder pela qualidade do serviço prestado.
- II – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do Contrato;
- III - Efetuar a entrega dos produtos nos locais determinados pela SAE;
- IV – Emitir Nota Fiscal Eletrônica referente ao fornecimento;

16.2 – A CONTRATADA fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações quer seja na condição de participante do pregão ou de contratado, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

- a. Não celebrar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multas de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- c. Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- d. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- e. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do ultimo lance ofertado;
- f. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: Advertência;
- g. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- h. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato.
- i. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- j. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Publica pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

- k. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

17.2 – As penalidades serão registradas no cadastro da empresa, quando for o caso.

17.3 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, garantida prévia defesa, em ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas em lei, e ainda, se a CONTRATADA:

- a) deixar de cumprir regularmente, quaisquer das cláusulas nele contidas;
- b) sub contratar, total ou parcialmente, os serviços contratados, se associar com outrem, ceder, ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) desatender às determinações regulares dos representantes do CONTRATANTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- d) cometer reiteradas faltas na execução do contrato;
- e) tiver sua falência decretada, ou a instauração de insolvência civil;
- f) dissolver a sociedade ou tiver títulos protestados;
- g) alterar sua finalidade social ou a sua estrutura, de forma que, a juízo do CONTRATANTE, venha a prejudicar a execução do contrato;
- h) agir com imperícia, negligência, imprudência ou desista do fornecimento do objeto contratado ao CONTRATANTE;
- i) tiver fornecido declarações, certificados, atestados, certidões ou quaisquer outras informações falsas, imprecisas ou incorretas durante a vigência deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo CONTRATANTE.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - Os recursos para pagamento do objeto deste edital são provenientes dos recursos próprios da SAE e correrão por conta da dotação, consignadas nos orçamentos vigentes sob os títulos:

- 03 – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
- 03.05 – DEPTO DE LIMPEZA URBANA
- 03.05.02 – SETOR DE COLETA DE LIXO
- 3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

20 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

20.1. A SAE poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas;

20.2 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Antes da elaboração das propostas os interessados deverão analisar todos os elementos que compõem o presente edital. No caso de eventuais dúvidas, poderão requerer, por e-mail (regina.bertho@saeourinhos.sp.gov.br ou saeour@uol.com.br) à SAE, os esclarecimentos necessários até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, os quais serão decididos pelo Pregoeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.2 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste edital;

21.3 – É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

21.5.1 - As recusas e a impossibilidade de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.6 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes legais presentes.

21.7 - O comunicado de abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ourinhos.

21.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Material e Patrimônio da SAE, sito à Avenida Altino Arantes nº 369 - Centro - Ourinhos - São Paulo, após a celebração do contrato.

21.9 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro a luz da legislação pertinente.

21.10 – Não será exigida prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário;

21.11.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na autarquia.

21.1. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame.

Ourinhos, 23 de abril de 2015

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de funilaria destinado a reforma de um caminhão, com fornecimento de peças, retirada e entrega do veículo no pátio da Estação de Tratamento de Água, sito a Av. José Marques de Souza nº 555 – Vila Brasil – Ourinhos - SP.

Os serviços que lhes forem confiados deverão ser executados fielmente e dentro das melhores normas técnicas de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes aprovadas pela SAE, bem como comunicar a SAE de eventuais serviços não mencionados, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A reforma dos veículos faz-se necessária para melhoria das condições de trabalho bem como para o não sucateamento da frota desta autarquia.

2.2 – O serviço ora licitado é considerado bem comum, pela definição trazida pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei 10520/2002, uma vez que possuem especificações usuais no mercado.

3. DOS SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços previstos no presente Termo de Referência realizar-se-ão nas instalações da Licitante Vencedora, após o recebimento da Autorização de Execução dos Serviços, expedida pela CONTRATANTE. A Licitante Vencedora obrigará-se a devolver o EQUIPAMENTO em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramental adequado.

3.2 O valor máximo foi obtido pela média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, a assim representando o preço de mercado praticado.

3.3 – Cabe ressaltar que tais valores máximos servem como limite às licitantes para a formulação das propostas.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços abaixo descritos.

4.2 Os serviços não contemplados neste termo de referência só poderão ser realizados após aprovação da Contratante, sendo que a Contratada deverá elaborar orçamento detalhado e encaminhá-lo para devida aprovação.

VEICULO 135 – Caminhão Volkswagen modelo 14140 ano de fabricação 1989			
Item 01 - Funilaria e Pintura da Cabine e Tapeçaria			
D E S C	01	UN.	Desmontagem e Montagem: <ul style="list-style-type: none">• Completa da Cabine para execução dos serviços
	01	UN.	Lavagem: <ul style="list-style-type: none">• Cabine completa parte interna e externa.
	01	UN.	Funilaria: <ul style="list-style-type: none">• Completa no corpo, portas e paralamas da cabine

R I T I V O D O I T E M 01	01	UN.	Recuperação: <ul style="list-style-type: none"> • Longarina da cabine no local e fixação do coxim dianteiro lado esquerdo; • Do assoalho com troca de chapas conforme necessário • Para choque dianteiro; • Paralama traseiro da cabine • Embuchamento das dobradiças das portas com alinhamento das mesmas • Troca do rebocador dianteiro (boca de lobo) • Mudança da fixação do reservatório de água interclima
	01	UN.	Alinhamento: <ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento completo da cabine (corpo, portas, paralamas da cabine e para choque dianteiro)
	01	UN.	Troca das peças: <ul style="list-style-type: none"> • Jogo de borracha das portas, borracha do vigia, borracha do parabrisa, jogo de palhetas, jogo canaletas e pestanas, batente de porta, jogo de deblum dos paralamas, lanternas da seta frontal, lanternas laterais de seta, grampos dos papelões de porta, jogo de coxim da cabine (dianteiro e traseiro), limitadores da porta, forros das portas, 02 quebra sol interno, jogo de fechadura da porta, retrovisor direito, jogo de aparabarro da cabine, boca de lobo, 02 lanternas externas do teto, forro do teto, forro do painel traseiro da cabine, 02 forro lateral da cabine, grampos do forro do teto, 02 tapete do estribo.
	01	UN.	Pintura: <ul style="list-style-type: none"> • Cabine completa com fundo automotivo e acabamento; • Assoalho completo da cabine com fundo epóxi e acabamento;
	01	UN.	Parte Elétrica: <ul style="list-style-type: none"> • Revisão Completa
	01	UN	<ul style="list-style-type: none"> • Polir e encerar cabine completa
<p>Valor Estimado Item 01: R\$ 12.891,40 (doze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)</p>			

5 – DA EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços previstos no presente Termo de Referência realizar-se-ão nas instalações da Licitante Vencedora, após o recebimento da Autorização de Execução dos Serviços, expedida pela CONTRATANTE. A Licitante Vencedora obrigará-se a devolver o VEÍCULO/EQUIPAMENTO em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramental adequados.

5.2 – Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do VEÍCULO/EQUIPAMENTO e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços aprovadas pela CONTRATANTE.

5.3 – Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos à CONTRATANTE.

5.4 – Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços.

5.5 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela

CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.6 – Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como orçamentos, códigos de peças, etc...

5.7 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela CONTRATADA, seus empregados, representantes ou prepostos ou subcontratada, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, à União ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisição com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.8 – Responsabilizar-se integralmente pelo equipamento recebido da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto /roubo, incêndios ou acidentes, desde o momento da retirada até a entrega na sede da CONTRATANTE.

5.9 - Utilizar somente peças, materiais e acessórios DE QUALIDADE, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

5.10 – A CONTRATADA se obriga a devolver todas as peças substituídas e/ou inutilizadas à CONTRATANTE, armazenadas de forma adequada e identificadas, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.

5.11 – Os custos de retirada, transporte e entrega do equipamento será por conta da empresa CONTRATADA.

5.12 - Os serviços deverão ser executados no pátio da empresa CONTRATADA, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da CONTRATADA, visto tratar-se de veículos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

5.13 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos o fornecimentos de lanternas, reparos dos pistão, mangueiras, grampos, faixas refletivas, tintas, chapas, vigas, e demais materiais necessários para execução dos serviços.

6 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia:

6.1 – Serviços e peças utilizados: 06 (seis) meses.

6.2 – Para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a garantia será de acordo com o prazo do fabricante.

7 – RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – A recepção do equipamento bem como das peças fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA, deverá ser documentada por escrito, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento.

7.2 – A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por servidor designado para tal, pela CONTRATANTE.

7.3 – A recepção do equipamento será feita por servidor ou comissão designada para tal função a qual deverá realizar um teste de funcionamento do equipamento de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota fiscal / fatura para posterior pagamento.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 – Pela perfeita e completa execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE procederá ao pagamento dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados e recebidos, única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado até o 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do serviço.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas para contratação destes serviços correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

03 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.05 – Departamento de Limpeza Urbana

03.05.02 – Setor de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para efeito de julgamento e classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO.

10.2. – Não serão aceitas, para efeito de julgamento, sob qualquer título, ofertas que não correspondam aos constantes no presente Termo.

11 - PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

a) Realizar os serviços em oficina especializada própria, com pessoal de qualificação comprovada e emprego exclusivo de peças e acessórios, instrumentos e ferramentas recomendados pela montadora do respectivo equipamento;

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos, seus equipamentos e acessórios, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;

c) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;

d) Levar ao conhecimento do servidor responsável, irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas saneadoras;

e) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;

f) Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela CONTRATANTE ao local dos serviços;

g) Reparar defeitos ou substituir peças, suprimentos ou acessórios dos veículos com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;

h) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;

i) Manter o equipamento em local adequado, limpo, coberto e isolado do acesso do público externo antes, durante e depois da execução dos serviços;

j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

k) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, dado que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

l) Assumir, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

m) Manter, durante toda a execução deste Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Edital de licitação;

n) Emitir, caso solicitado pela CONTRATANTE, laudo de vistoria.

12 - PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Enviar autorização de fornecimento e ordem de serviço referente a presente licitação;

- b) Autorizar e credenciar junto a CONTRATADA servidor responsável pela visita técnica a oficina da licitante e pela conferência e aprovação das peças;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços contratados;
- e) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios;
- f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste termo;
- g) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento de serviço desejado;
- h) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Termo de Referência, quando necessário;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- j) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- k) Fiscalizar livremente os serviços contratados, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

13. – SANÇÕES

13.1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

13.1.1 – O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação.

13.1.2 – Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não fornecerá à CONTRATADA materiais, mão-de-obra, etc., para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

14.2 – A CONTRATADA arcará com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços de que trata o Termo de Referência.

Ourinhos, 23 de abril de 2015.

Regina Célia Bertho
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente:

Endereço

Telefone/Fax:

CNPJ/MF N.

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado no item 5 do edital e especificações constantes do seu Anexo 1, propomos:

Item	Quant	Unid	Especificações	TOTAL
01			Deverá conter no mínimo a descrição completa com todos dados característicos e identificadores técnicos dos serviços ofertados	

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o transporte, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 dias.

- Prazo de entrega: _____

- Condições de pagamento: _____

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ___/___/___

.....
(representante legal)

ANEXO III

Modelo de Declaração de cumprimento da exigência prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93

Ref.: Pregão Presencial n.

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL N. 17/15

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo Sr. _____, CREDENCIA o Sr. _____, _____ (CARGO), portador do R.G. n. _____ e C.P.F. n. _____, para representá-la perante a SAE em licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/15 podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, à Rua, nº, bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Presencial nº/15, pelo sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia de de 2.015, às 9:00 horas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VI

Modelo de Declaração da não participação de servidores públicos municipais na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial n°

....., inscrita no CNPJ n°, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, n°, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para os devidos fins que não possui participação de servidores públicos municipais, nem qualquer pessoa impedida de contratar com o poder público, nos termos do Artigo 240, da Lei Orgânica do Município de Ourinhos, na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº

A Empresa, sediada, inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, Assinatura e CRC do Contador)

.....
(Sócio Administrador)

ANEXO VIII

Modelo de Declaração Assegurando a Inexistência de Impedimento Legal
Para Licitar ou Contratar Com a Administração

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial n°

....., inscrita no CNPJ n°, com sede na cidade de
....., Estado de, à Rua, n°, Bairro, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para os
devidos fins que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os
efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)